



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAPIRATIBA

QUINTA-FEIRA, 16 DE OUTUBRO DE 2025 | ANO II | EDIÇÃO Nº 191

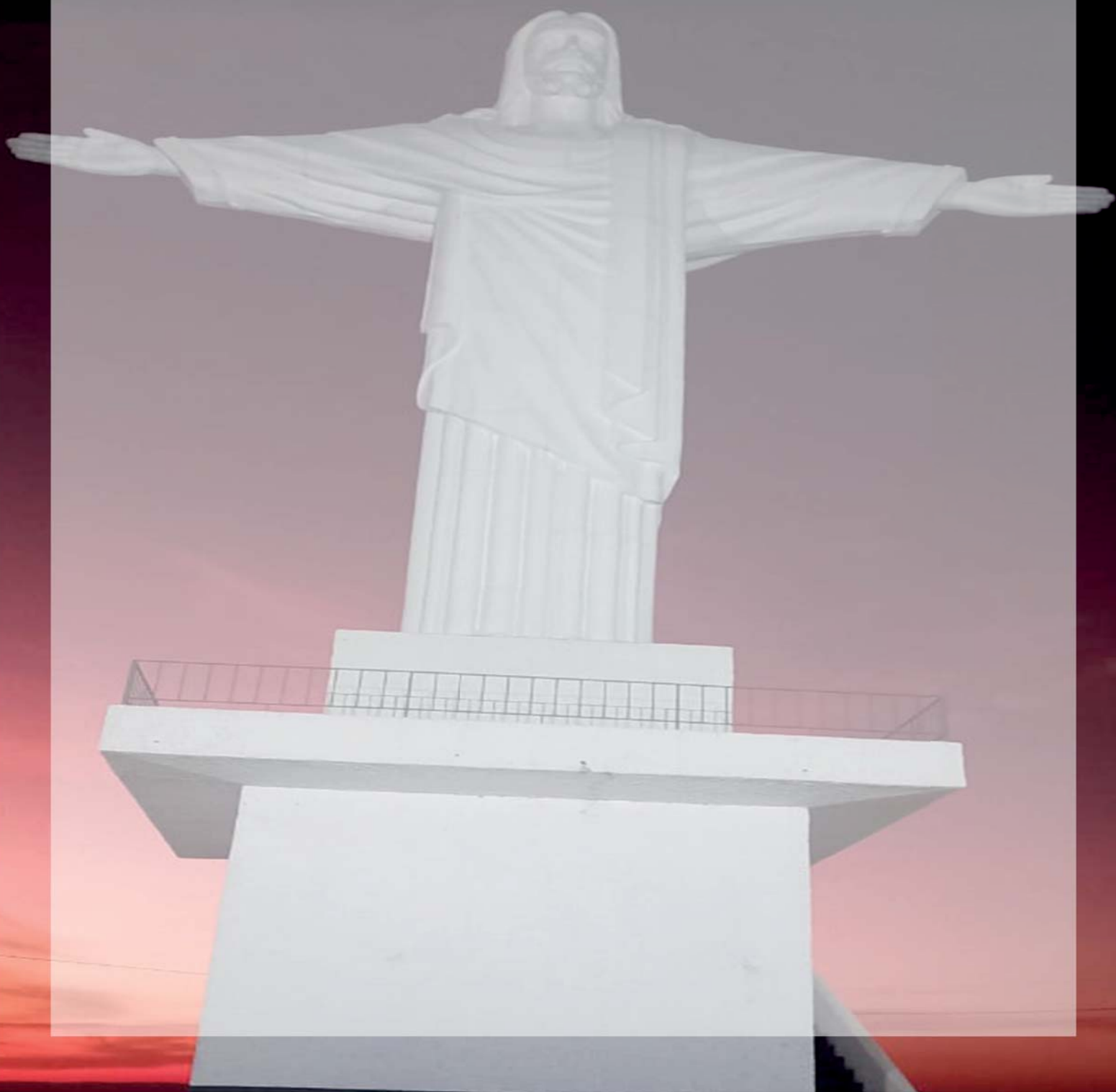


SUMÁRIO

Quinta-feira, 16 de outubro de 2025

Ano II | Edição nº 191

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	5
Licitações e Contratos	9
Aviso de Licitação	9





PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



DECRETO N.º 00.828 DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre alterações no Orçamento Fiscal de 2025, e dá outras providências.

RAMON JESUS VIEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, observadas as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, da Lei Municipal n.º 1.490/2024 (Lei Orçamentaria Anual) e da Lei Municipal n.º 1.490/2024,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto, através da Secretaria Municipal de Finanças, observada a Lei n.º 1.490, de 01/01/2025, crédito adicional suplementar no Orçamento Fiscal de 2025, aprovado através da Lei n.º 1.490, de 01/01/2025, no valor total de R\$ 9.040,00 (nove mil, e quarenta reais), nas seguintes classificações:

02.04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0043 ATENÇÃO PRIMÁRIA	
2037 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
33901400 Diárias Pessoal Civil	4.000,00
Fonte / Aplicação: 013100000 SAUDE GERAL	
33903600 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.040,00
Fonte / Aplicação: 013100000 SAUDE GERAL	
TOTAL.....	9.040,00
TOTAL GERAL.....	9.040,00

Parágrafo Único - O recurso para a cobertura do crédito adicional aberto na forma deste artigo é de origem de anulação na seguinte classificação:

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 07 de outubro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

TAPIRATIBA, 07 DE OUTUBRO DE 2025

RAMON JESUS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO N.º 00.829 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025**

Dispõe sobre alterações no Orçamento Fiscal de 2025,
e dá outras providências.

RAMON JESUS VIEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, observadas as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, da Lei Municipal n.º 1.490/2024 (Lei Orçamentaria Anual) e da Lei Municipal n.º 1.557/2025,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto, através da Secretaria Municipal de Finanças, observada a Lei n.º 1.557, de 10/10/2025, crédito adicional especial no Orçamento Fiscal de 2025, aprovado através da Lei n.º 1.490, de 01/01/2025, no valor total de R\$ 479.777,47 (quatrocentos e setenta e nove mil, setecentos e setenta e sete reais e quarenta e sete centavos), na seguinte classificação:

02.05.01 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL MUNICIPAL	
12.361.0021 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
2040 TRANSPORTE DE ALUNOS	
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	479.777,47
Fonte / Aplicação: 022200002 TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL DO ESTADO	
TOTAL.....	479.777,47
TOTAL GERAL.....	479.777,47

Parágrafo Único - O recurso para a cobertura do crédito adicional aberto na forma deste artigo é de origem de origem de excesso de arrecadação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 10 de outubro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

TAPIRATIBA, 10 DE OUTUBRO DE 2025

RAMON JESUS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



Portarias

**Prefeitura Municipal de
TAPIRATIBA****PORTARIA N.º 207/2025. DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a nomeação do gestor e fiscal do Contrato n.º 202/2025.

RAMON JESUS VIEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

Considerando o disposto no art. 117, “caput” da Lei Federal n.º 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

RESOLVE:

Art. 1º) Fica nomeada a servidora **VANIA SATTI PANSANI**, matrícula n.º 01654, ocupante do cargo de Diretora de Educação, como Gestor do Contrato.

Art. 2º) Fica nomeado o servidor **RAFAEL DONIZETE TOBIAS**, matrícula n.º 00893, ocupante do cargo de Diretor de Transportes Públicos, como Fiscal do Contrato.

Art. 3º) Todas as atribuições do gestor e do fiscal designados são executadas sem prejuízo das demais atribuições inerentes aos seus cargos.

Art. 4º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 14 de outubro de 2025.

RAMON JESUS VIEIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

PORTARIA N.º 208/2025, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação do gestor e fiscal do Contrato n.º 203/2025.

RAMON JESUS VIEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

Considerando o disposto no art. 117, “caput” da Lei Federal n.º 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

RESOLVE:

Art. 1º) Fica nomeado o servidor **LUCAS RODRIGUES DA SILVA**, matrícula n.º 01677, ocupante do cargo de Diretor de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, como Gestor do Contrato.

Art. 2º) Fica nomeado o servidor **IVAN LUIS GONÇALVES**, matrícula n.º 01607, ocupante do cargo de Agente de TI e Proteção de Dados, como Fiscal do Contrato.

Art. 3º) Todas as atribuições do gestor e do fiscal designados são executadas sem prejuízo das demais atribuições inerentes aos seus cargos.

Art. 4º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 14 de outubro de 2025.

RAMON JESUS VIEIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

PORTARIA N.º 209/2025, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação do gestor e fiscal do Contrato n.º 204/2025.

RAMON JESUS VIEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

Considerando o disposto no art. 117, “caput” da Lei Federal n.º 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

RESOLVE:

Art. 1º) Fica nomeada a servidora **VANIA SATTI PANSANI**, matrícula n.º 01654, ocupante do cargo de Diretora de Educação, como Gestor do Contrato.

Art. 2º) Fica nomeado o servidor **RAFAEL DONIZETE TOBIAS**, matrícula n.º 00893, ocupante do cargo de Diretor de Transportes Públicos, como Fiscal do Contrato.

Art. 3º) Todas as atribuições do gestor e do fiscal designados são executadas sem prejuízo das demais atribuições inerentes aos seus cargos.

Art. 4º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 14 de outubro de 2025.

RAMON JESUS VIEIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

PORTARIA Nº 210/2025, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Gestor e do Responsável Técnico de convênios.

RAMON JESUS VIEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente Portaria,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **LEANDRO LUÍS DA SILVA**, CRC - SP-301648/O-3 **GESTOR** e a Sra. **GERLU RODRIGUES PEREIRA DE SOUZA**, Engenheira Civil, CREA Nº 5060553468/SP, **RESPONSÁVEL TÉCNICA** do convênio Demanda 96943 a ser firmado com a SGRI Secretaria de Governo e Relações Institucionais, na Obra de Pavimentação Asfáltica Rua Moacyr Meirelles de Andrade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 15 de outubro de 2025.

RAMON JESUS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

**Licitações e Contratos****Aviso de Licitação**

AVISO DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - 008/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NAS SEGUINTE RUA: RUA FRANCISCO VIEIRA RIBEIRO, AV JOSÉ CABRAL DE MEDEIROS, RUA OLIVEIRA PINHEIRO, RUA SERAFIM MONTEIRO FILHO, RUA LELCES DE FARIA, PRAÇA DONA ODETE FRANCO PIZAPIA, RUA TONICO SENNA E RUA JOÃO CAMPEOTI.

CRITÉRIO: Menor preço.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021.

Início do recebimento das propostas: 16/10/2025, às 08:00

Fim do recebimento das propostas: 31/10/2025, às 14:00

Data da sessão: 31/10/2025, às 14:30. Local: www.bll.org.br - aba ACESSO BLL COMPRAS.

Tapiratiba/SP, 14 de outubro de 2025. Ramon Jesus Vieira - Prefeito Municipal.

.....